



DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Claudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a divulgação das **notas obtidas pelos candidatos habilitados nas Provas Prático-Profissional** para o emprego de **ADVOGADO**, conforme segue:

CHAVE DE CORREÇÃO

Segue abaixo, os temas que deveriam ser abordados pelo candidato:

Elaborar a peça defensiva – contestação

A ação está prescrita, conforme nova redação do art. 23, dada pela Lei nº 14.230/21 – prescrição de 8 (oito) anos a partir da ocorrência do fato. E não houve suspensão da prescrição, vez que não foi instaurado Inquérito Civil.

A contratação de fato estaria errada – se não incidisse a prescrição – já que o limite para dispensa de licitação para serviços é de R\$ 17.600,00, conforme art. 24, inc. II, da Lei federal nº 8.666/93.

O enquadramento correto do fato (contratação sem licitação) é o art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92.

As penas requeridas pelo autor não correspondem às penas que podem ser aplicadas por ato de improbidade pelo art. 11, invocado pelo autor na inicial. As penas aplicáveis por ato de improbidade com fulcro no art. 11 estão no art. 12, III, e não correspondem ao que foi pedido pelo autor.

O Juiz não pode mais conceder indisponibilidade de bens sem a oitiva do réu, que tem o direito de manifestar-se no prazo de cinco dias, antes de que se conceda a indisponibilidade, conforme art. 16, § 3º, da nova Lei.

O valor da indisponibilidade deve ser exclusivamente no montante que garanta o ressarcimento ao erário, e não pode incluir pretensa multa, conforme art. 16, § 10, da nova Lei.

RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Inscrição	Candidato	Nota
75679	ADRIANO DE SOUZA OST	30,00
85054	ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA	40,00
78468	CLARISSE PINTO MORAES	30,00
77860	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	30,00
52961	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	30,00
76231	GISELA VICENZI FERNANDES	30,00
65095	ILANA ALCÂNTARA MONTEIRO DA FONSECA ALBUQUERQUE	35,00
85392	LEONARDO SILVA BATISTA	35,00
61607	LUIS FELIPE LEITE DE ARAUJO	30,00
85089	MATHEUS DE MARIA CORREIA	40,00
59536	RENATO LUÍS FERREIRA	35,00

85303	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	30,00
76547	SARAH PADILHA GONÇALVES	35,00
81870	THIAGO CAMPOS DESTRO	35,00
71109	THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES	30,00

FAZ SABER, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 12 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Observação: O candidato poderá visualizar o espelho de sua prova dissertativa no site www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/547, na área do candidato, no mesmo período destinado à interposição de recurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município em 03/06/2022 e afixado no local de costume.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público